



**PROFEPT**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**EDITAL PROFEPT 01/2020**

**EXAME NACIONAL DE ACESSO**

**ENA 2020**

**Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em  
Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional**

## DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Coordenação Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe seu Regulamento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso – ENA, e convida as pessoas interessadas a realizarem inscrição ao processo, conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

ATIVIDADE	DATAS
Data de publicação do Edital	18/12/2019
Recursos ao Edital	19/12/2019
Resultado dos recursos ao Edital	20/12/2019
Inscrições	<b>13/02/2020 a 18/03/2020</b>
Período de solicitação de isenção	13/02/2020 a 21/02/2020
Resultado das solicitações de isenção	28/02/2020
Recursos ao resultado das solicitações de isenção	02/03/2020
Resultado final das solicitações de isenção	09/03/2020
Data limite para pagamento da inscrição	<b>19/03/2020</b>
Divulgação das inscrições homologadas	26/03/2020
Recursos ao resultado das inscrições homologadas	27/03/2020
Resultado final das inscrições homologadas	02/04/2020
Resultado das solicitações de condições especiais	10/04/2020
Recurso ao resultado de condições especiais	13/04/2020
Resultado final de condições especiais	17/04/2020
Divulgação do local de realização do ENA	11/05/2020
Realização do Exame Nacional de Acesso	<b>17/05/2020</b>
Divulgação do gabarito	18/05/2020
Recursos ao gabarito	19/05/2020
Divulgação do gabarito Final	05/06/2020
Divulgação da nota individual	15/06/2020
Recursos à nota individual	16/06/2020
Resultado final	24/06/2020
Matrículas*	Julho e Agosto de 2020
Início do semestre letivo*	Agosto de 2020

\* Cada instituição divulgará o período de matrícula e início do semestre específicos.

À Comissão Acadêmica Nacional competirá: coordenar e acompanhar a aplicação e correção do Exame, assim como os resultados e classificação de cada uma das

Instituições Associadas; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas. À Comissão Acadêmica Local, representada pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) do ENA na Instituição Associada, competirá: organizar e coordenar o Exame (impressão das provas e folhas de respostas, reserva de salas) a ser aplicado em sua Instituição; definir e tornar públicos em sua página de internet e/ou afixar em local público, no respectivo *Campus*, os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos(às) candidatos(as); tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital. À Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada competirá ainda auxiliar no processo de correção das provas e realizar a classificação dos(as) candidatos(as) dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, considerando o sistema de reserva de vagas e cotas, eventualmente a ela aplicável.

## **1. DO PROFEPT - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL**

1.1. O ProfEPT é um programa de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, com um mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional, da área de Ensino<sup>1</sup>, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. O curso tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado pertinentes à **educação profissional de nível médio ou em espaços não-formais**.

1.2. O ProfEPT é ofertado na modalidade semipresencial e ministrado pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de

---

<sup>1</sup> Ensino é uma área de avaliação da CAPES, localizada no Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/76-dav/caa4/4670-ensino>

Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II. É coordenado por um Comitê Gestor e pela Comissão Acadêmica Nacional.

- 1.3. Os Institutos Federais, Centros Federais e Colégio Pedro II que integram a Rede Nacional do ProfEPT são denominados de Instituições Associadas - IAs e são responsáveis, através de suas Coordenações Acadêmicas Locais, por toda a gestão local do ProfEPT, conforme seu regulamento.
- 1.4. As disciplinas obrigatórias que compõem o currículo do mestrado serão ofertadas na modalidade presencial, podendo ter carga-horária de até 30% a distância, seguindo esquema de realização (frequência, dias e horários) presentes no ANEXO 1 deste edital. As disciplinas eletivas serão ministradas 100% a distância, possibilitando o trabalho em rede e a interação com discentes e docentes de diferentes IAs. As demais atividades poderão ter oferta presencial ou a distância, de acordo com a autonomia de cada uma das IAs que compõem a rede.
- 1.5. A conclusão do mestrado está condicionada as seguintes ações: a) apresentação e validação, por meio de banca, de um produto educacional em Educação Profissional e Tecnológica, conforme definição da área de Ensino da CAPES; b) O Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido deverá contemplar o produto educacional, bem como o relatório de pesquisa em forma de dissertação, de acordo com o regulamento local de cada IA; e c) apresentação de comprovante de submissão ou publicação de um artigo completo em evento, periódico ou livro, em coautoria com seu orientador, que trate do trabalho desenvolvido no curso.

## **2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

- 2.1. O ProfEPT oferecerá 913 vagas, distribuídas conforme o ANEXO 2 deste edital, reservadas 50% das vagas de cada IA para servidores pertencentes ao quadro permanente ativo das seguintes instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.

- 2.1.1. Em cumprimento às Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias IAs acerca do tema.
- 2.2. Poderão participar do Exame Nacional de Acesso os(as) portadores(as) de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) ou declaração de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido (ou revalidado) por órgãos competentes do Ministério da Educação.
- 2.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para servidores(as): técnicos(as)-administrativos(as) e docentes, pertencentes ao quadro permanente, ativo, incluindo os que se encontrem em estágio probatório, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II).
- 2.2.2. A comprovação deste vínculo, enquanto servidor ativo, se dará no momento da matrícula, para os aprovados, com apresentação de declaração expedida pelos Recursos Humanos datada do mês da matrícula.
- 2.2.3. No caso das cotas, quando houver, poderão concorrer os(as) candidatos(as) que obedeçam às regras definidas em cada uma das IAs sobre o tema.
- 2.3. Caso algum candidato(a) deseje questionar aspectos referentes à integridade e legalidade do edital, poderá impetrar recurso contra ao edital, no prazo divulgado no cronograma do processo, através do e-mail [profep@ifes.edu.br](mailto:profep@ifes.edu.br).

### **3. DA ISENÇÃO**

- 3.1. Os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional de Acesso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Tem direito a isenção também os(as) candidatos(as) doadores(as) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o Art. 1 da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 3.2. Para usufruir esse direito, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição e no prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital, solicitar a isenção de taxa e preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes.
- 3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a), a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital; ou d) não possuir isenção no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, exceto no caso de isenção para os doadores de medula óssea.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições, seguindo as datas do cronograma. O endereço eletrônico do Sistema de Inscrições será divulgado no sítio do programa: *profept.ifes.edu.br*
- 4.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).
- 4.3. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos: a) Acessar o sítio *profept.ifes.edu.br* no qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições; b) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições de acordo com as instruções constantes nele; c) Efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente, no período estipulado no cronograma, no local indicado na Guia.
- 4.4. O(A) candidato(a) que não cumprir o que determina o item 4.3 não terá sua inscrição homologada.
- 4.5. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá: a) Informar dados pessoais de identificação e de contato; b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação); c) Informar dados da sua atuação profissional; d) Selecionar a Instituição Associada em que **cursará** o ProfEPT e **realizará** o ENA; e) Informar a **opção da vaga** a qual irá concorrer: ampla concorrência ou servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; f) Informar a escolha por alguma das cotas, caso haja esta opção, na Instituição Associada; g) Informar a necessidade de atendimento especial para a realização do ENA, mediante apresentação de laudo médico.
  - 4.5.1. A seleção da Instituição Associada em que o(a) candidato(a) cursará o ProfEPT é única e não poderá ser alterada em nenhum momento do desenvolvimento do curso.

- 4.5.2. A seleção de opção de vaga e de Instituição Associada são de inteira responsabilidade do candidato(a) e devem ser conferidas no ato da inscrição.
- 4.5.3. A necessidade de atendimento especial só poderá ser informada por meio do sistema de inscrição, no ato da inscrição, momento no qual o candidato escolhe uma dentre as opções de atendimento disponibilizadas.
- 4.5.3.1. As opções de atendimento especial estão condicionadas às formas disponibilizadas pelo Programa.
- 4.6. O comprovante de pagamento, como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição, deverá ser guardado, até a publicação das inscrições homologadas.
- 4.6.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada e, quando não tiver sido, adentrar com recurso no prazo previsto no cronograma.
- 4.6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se o código do banco, nas três primeiras posições da linha digitável, confere com o código do banco correspondente ao pagamento, de acordo com orientações da FEBRABAN (<https://portal.febraban.org.br/pagina/3077/82/pt-br/boletos-de-cobranca>).
- 4.6.3. Em nenhuma hipótese haverá a devolução do valor pago.
- 4.7. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade exclusiva da Coordenação do Nacional Exame e da Coordenação Acadêmica Nacional, as quais se incumbirão de comunicar a sua decisão ao(à) candidato(a) através do Sistema de Inscrições.
- 4.8. O resultado das inscrições homologadas, incluindo o tipo de vaga selecionada pelo(a) candidato(a), será divulgado pelo sítio *profep.ifes.edu.br* e pelo Sistema

de Inscrições, conforme cronograma, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso à Comissão Nacional do Exame seguindo data disposta no cronograma.

4.9. Os recursos deverão ser impetrados unicamente, via internet, por meio do Sistema de Inscrições.

4.10. O resultado final das inscrições homologadas será publicado pelo sítio *profapt.ifes.edu.br* e pelo Sistema de Inscrições, conforme cronograma.

## 5. DO EXAME

5.1. Os(as) candidatos(as) farão o Exame Nacional de Acesso que corresponde a uma prova objetiva contendo 50 questões de múltipla escolha.

5.2. O Exame versará sobre as Bases Conceituais e Históricas da Educação Profissional e Tecnológica, sobre Metodologias de Pesquisa e sobre Teorias e Práticas de Ensino e Aprendizagem, conforme referências indicadas a seguir:

1) CIAVATTA, Maria. Ensino Integrado, a Politecnicidade e a Educação Omnilateral: por que lutamos? **Revista Trabalho & Educação**, v. 23, n. 1, p. 187 – 205, 2014. Disponível em: <<https://seer.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9303>>.

2) DELLA FONTE, Sandra Soares. Formação no e para o trabalho. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**. v. 2, nº 2. Vitória: IFES, 2018, p. 6 – 19. Disponível em: <<https://ojs2.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/1221/709>>

3) GALIAZZI, Maria do Carmo; SOUSA, Robson Simplicio de. A dialética na categorização da análise textual discursiva: o movimento recursivo entre palavra e conceito. **Revista Pesquisa Qualitativa**. São Paulo (SP), v.7, n.13, 2019, p. 01-22. Disponível em: <<https://editora.sepq.org.br/index.php/rpq/article/view/227>>

4) KUENZER, Acacia Zeneida. Trabalho e escola: a aprendizagem flexibilizada. **Anais. Reunião Científica Regional da ANPED – XI ANPED SUL**. Curitiba/PR, 2016. p. 1 – 22. Disponível em: <<http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/Eixo-21-Educacao-e-Trabalho.pdf>>

5) LEITE, Priscila de Souza Chisté. Contribuições do materialismo histórico-dialético para as pesquisas em Mestrados Profissionais na área de ensino de humanidades. **Investigação Qualitativa em Educação**, Volume 1, p. 847 – 856, 2017. Disponível em: <<https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2017/article/download/1405/1362>>.

6) MANACORDA, Mario Alighiero. **Marx e a pedagogia moderna**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2007.

7) MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008. Disponível em: <<http://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/livros-diversos/a-educacao-para-alem-do-capital-istvan-meszaros.pdf/view>>

8) MOURA, Dante Henrique. **Trabalho e formação docente na educação profissional**. 1ª ed. Coleção Formação Pedagógica. Volume III. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <<http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editora/livros-para-download/trabalho-e-formacao-docente-na-educacao-profissional-dante-moura>>

9) PEIXOTO, E. M. DE M. Interdisciplinaridade e análise da produção científica: apontamentos a partir da concepção materialista e dialética da história. **Filosofia e Educação**, v. 5, n. 2, p. 120-165, Outubro de 2013. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rfe/article/view/8635398/3191>>

10) RAMOS, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional**. 1ª ed. Coleção Formação Pedagógica. Volume V. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <<http://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/05/Hist%C3%B3ria-e-pol%C3%ADtica-da-educa%C3%A7%C3%A3o-profissional.pdf>>

5.3. As questões objetivas considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, tendo, cada uma delas, quatro opções de resposta, das quais apenas **uma** será correta.

## 6. DA APLICAÇÃO DO EXAME

6.1. A prova será aplicada, conforme cronograma deste edital, em municípios especificados no ANEXO 3. O Cartão de Convocação com o detalhamento do local de realização do ENA será divulgado de acordo com o cronograma de execução, quadro 1 deste edital.

6.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado no Cartão de

Convocação, com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, portando: a) Documento de identificação oficial original com foto (incluindo *CNH Digital* e *E-Título*<sup>2</sup>); b) Cópia do Cartão de Convocação; c) Caneta esferográfica de tinta **preta** de corpo transparente.

6.3. A prova terá início às 14h (**horário oficial de Brasília**) com duração máxima de quatro horas, exceção feita ao(à) candidato(a) com necessidades especiais, que terá uma hora a mais para realização da prova.

6.4. O acesso ao local em que se realizarão as provas ocorrerá das 13h às 13h45min, pelo horário oficial de Brasília.

6.5. O(A) candidato(a) que chegar após as 13h45min não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado(a) do Exame Nacional de Acesso.

6.6. Durante a realização da prova, não será permitido portar arma, celular (ligado ou não), **relógio de qualquer tipo**, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, óculos escuros, protetores auriculares e qualquer aparelho eletrônico.

6.6.1 Caso necessite utilizar aparelho auditivo, o(a) candidato(a) deverá portar laudo no momento da prova.

6.6.2 O(a) candidato(a) que for flagrado(a) utilizando ou portando algum dos itens do artigo 6.6 em qualquer área do Local de Prova, durante o período em que estiver realizando a prova, estará eliminado(a) do Exame Nacional de Acesso.

6.6.3 Caso o celular do(a) candidato(a) emita algum tipo de sinal sonoro, durante o período destinado à prova, estará eliminado(a) do Exame Nacional de Acesso.

6.7. O(a) candidato(a) receberá um Caderno de Prova e uma Folha de Respostas.

6.8. O(a) candidato(a) será identificado(a) e deverá assinar a lista de presença e a Folha de Respostas.

---

<sup>2</sup> Sujeitos a verificação e validação conforme normas e instruções dos órgãos emissores.

- 6.9. O(a) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por nenhum motivo.
- 6.10. Na folha de respostas, deverá ser marcada, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor **preta**, fabricada em material transparente.
- 6.10.1. A Folha de Respostas marcada com caneta de outra cor que não seja preta não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- 6.11. Questão com mais de uma marcação será considerada em branco para fins de atribuição de pontuação.
- 6.12. A Folha de Respostas deverá ser entregue à fiscalização quando da saída definitiva da sala de prova.
- 6.13. É permitido a saída após uma hora de prova. Passadas duas horas, é permitido que o(a) candidato(a) leve consigo o Caderno de Prova.
- 6.13.1. Em caso de saída do local da prova entre uma e duas horas, o(a) candidato(a) deverá entregar o Caderno de Prova acompanhado da Folha de Respostas e não terá acesso ao mesmo em nenhum momento posterior.
- 6.14. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer pessoa da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.15. Ao final do Exame, os(as) três últimos(as) candidatos (as) deverão deixar juntos (as) a sala e assinar a Ata, salvo nas salas de atendimento especiais.

## **7. DA CORREÇÃO DO EXAME**

- 7.1. A responsabilidade pela correção do ENA é da Comissão Nacional do Exame em conjunto com a Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada, na qual o(a) candidato(a) concorre, nomeadas por Portaria.

7.2. Para cada questão da prova objetiva será atribuído um (1) ponto se a resposta assinalada estiver correta (RC); zero (0) pontos, caso não tenha sido assinalada nenhuma resposta ou mais de uma resposta na mesma questão; e perderá zero vírgula trinta e três pontos (0,33), caso a resposta assinalada esteja errada, configurando-se como resposta errada (RE).

7.3. A nota final (NF) da prova objetiva será obtida através do seguinte cálculo: número total de Respostas Corretas (RC) subtraído zero vírgula trinta e três (0,33) vezes o número total de Respostas Erradas (RE). Conforme fórmula abaixo:

$$NF = (N^{\circ} \text{ de RC}) - (0,33 \times N^{\circ} \text{ de RE})$$

7.3.1. A nota final poderá ser um valor negativo caso o somatório dos pontos atribuídos nas respostas erradas (RE) seja maior que o somatório dos pontos atribuídos nas respostas corretas (RC).

7.3.2. Em caso de empate entre candidatos(as) na Nota Final, o primeiro critério de desempate será o maior número de respostas corretas (RC) obtido pelo candidato(a).

7.3.3. Caso persista o empate, em especial na(s) última(s) vaga(s) dos aprovados(as), será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver a idade mais elevada, declarada no ato da inscrição, mediante comprovação posterior (Lei 10.741/03, Art. 27).

7.4. Os pedidos de revisão das notas poderão ser realizados, conforme cronograma por meio do Sistema de Inscrições.

## 8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados de inscrições homologadas e todas as suas condições serão divulgados no site do *profapt.ifes.edu.br* e no Sistema de Inscrições.
- 8.2. As pontuações e resultados serão divulgados nas datas estabelecidas conforme cronograma no sítio do programa (*profapt.ifes.edu.br*) e no Sistema de Inscrições.
  - 8.2.1. Cabe ao(a) candidato(a) verificar a consistência de sua inscrição, entrando com recurso nas datas estabelecidas para tal, quando perceber quaisquer divergências de informações.
  - 8.2.2. Após publicada a listagem final de homologados, não poderá o(a) candidato(a) fazer qualquer reparação nas informações de sua inscrição.
- 8.3. No dia posterior a aplicação do Exame, conforme cronograma, serão divulgados o Caderno de Provas e o Gabarito Oficial.
  - 8.3.1. Caso o(a) candidato(a) julgue haver alguma questão com ambiguidade ou que não esteja contemplada nas referências estipuladas, poderá entrar com recurso contra o Gabarito, conforme estipulado no Edital.
  - 8.3.2. Após análise dos possíveis recursos será divulgado o Gabarito Final de caráter definitivo, não cabendo mais recursos ao mesmo.
- 8.4. A imagem da Folha de Respostas do(a) candidato(a) e a pontuação da prova serão divulgadas na área individual do(a) candidato(a) no Sistema de Inscrições.
  - 8.4.1. Em caso de anulação de questões, elas serão somadas à pontuação do(a) candidato(a) como Resposta Correta (RC).
  - 8.4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se sua pontuação está correta, entrando com recurso no prazo estabelecido pelo cronograma, caso haja qualquer problema.

- 8.4.3. Esta fase de divulgação é apenas para o(a) próprio(a) candidato(a), não havendo qualquer publicização de listagens antes de julgamento dos recursos.
- 8.5. O resultado dos(as) aprovados(as) será divulgado em listagens contendo nome do(a) candidato(a), separado por IA e categoria de inscrição e/ou cotas.
- 8.5.1. Na classificação final, o candidato não servidor que optar pelas vagas destinadas a: (i) PcD: pessoas com deficiência; (ii) PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) PP: pretos e pardos; (iv) I: indígenas; (v) PPIQT: pretos, pardos, indígenas, quilombolas e trans (transexual, transgênero e travesti); e obtiver nota suficiente para ser classificado no grupo de ampla concorrência será automaticamente classificado neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas.
- 8.5.2. Na classificação final, o candidato servidor que optar pelas vagas destinadas a: (i) Servidor PcD: pessoas com deficiência; (ii) Servidor PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) Servidor PP: pretos e pardos; (iv) Servidor I: indígenas; (v) Servidor PPIQT: pretos, pardos, indígenas, quilombolas e trans (transexual, transgênero e travesti); e obtiver nota suficiente para ser classificado no grupo de servidores(as) será automaticamente classificado neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas, com exceção de documento que comprove o vínculo (declaração dos Recursos Humanos de sua instituição datada do mês da matrícula).
- 8.6. Serão divulgadas listagens em ordem alfabética por IA contendo nome e pontuação de todos(as) candidatos(as) participantes do pleito.
- 8.7. Caso não haja candidatos aprovados para alguma das vagas especiais (i) PcD: pessoas com deficiência; (ii) PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) PP: pretos e pardos; (iv) I: indígenas; (v) PPIQT: pretos, pardos, indígenas, quilombolas e trans (transexual, transgênero e travesti); estas vagas serão remanejadas automaticamente para Ampla Concorrência.

8.8. Caso não haja candidatos servidores aprovados para alguma das vagas especiais (i) Servidor PcD: pessoas com deficiência; (ii) Servidor PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) Servidor PP: pretos e pardos; (iv) Servidor I: indígenas; (v) Servidor PPIQT: pretos, pardos, indígenas, quilombolas e trans (transexual, transgênero e travesti), estas vagas serão remanejadas automaticamente para Servidores em geral.

## **9. MATRÍCULAS**

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no Exame deverão, em data a ser divulgada e publicizada posteriormente, obedecendo o disposto no cronograma, convocados(as) por e-mail ou telefone declarado na inscrição, realizar a matrícula na Instituição Associada a qual se inscreveram.

9.2. No ato da matrícula, as pessoas deverão atender, integralmente, as informações prestadas no ato de sua inscrição, declarando sua aceitação às regras e normas do programa.

9.3. Os documentos a serem entregues no ato da matrícula, para cada IA, estão listados no ANEXO 4.

9.4. O(a) candidato(a) que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no Exame, gerando a convocação de suplente.

9.5. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por suplentes, em ordem de classificação, que serão notificados via e-mail ou por telefone declarado na inscrição.

9.6. Os resultados do Exame Nacional de Acesso terão validade apenas para ingresso no período letivo de 2020.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [profep@ifes.edu.br](mailto:profep@ifes.edu.br) ou diretamente com o(a) coordenador(a) da IA, no contato listado no ANEXO 2 deste edital.

- 10.2. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional.
- 10.3. Casos de recursos as decisões da Comissão Acadêmica Nacional poderão ser encaminhados ao Comitê Gestor do ProfEPT.

**Prof. Dr. Leandro Rafael Pinto**  
Coordenador do Exame Nacional de Acesso 2020

De acordo:

**Profa. Dra. Maria Adélia da Costa**  
Coordenadora Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT

**Profa. Dra. Danielle Piontkovsky**  
Coordenadora Geral do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT

**ANEXO 1**  
ORGANIZAÇÃO DAS AULAS NAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

INSTITUIÇÃO	ORGANIZAÇÃO DAS AULAS
<b>CEFET -MG – Campus</b> Divinópolis	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
<b>CP II – Campus São</b> Cristóvão	Semanalmente, de terça a quinta-feira (noite).
<b>IFAC – Campus Rio Branco</b>	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
<b>IFAL - Campus Benedito</b> Bentes	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
<b>IFAM – Campus Manaus</b> Centro	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
<b>IFAP – Campus Santana</b>	Quinzenalmente, segunda-feira (manhã e tarde) e terça-feira (manhã e tarde).
<b>IFB - Campus Brasília</b>	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFBA – Campus Salvador</b>	Quinzenalmente, quinta-feira (noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã).
<b>IF Baiano – Campus Catu</b>	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFC - Campus Blumenau</b>	Semanalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFCE – Campus Fortaleza</b>	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
<b>IFES – Campus Vitória</b>	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
<b>IFFAR – Campus Jaguari</b>	Quinzenalmente, quarta-feira (tarde e noite) e quinta-feira (manhã e tarde).
<b>IFFluminense – Centro de</b> Referência	Semanalmente, quarta e quinta-feira (manhã e tarde).
<b>IFG – Campus Anápolis</b>	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFGoiano – Campus Ceres</b>	Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
<b>IFMA - Campus São Luís</b> Monte Castelo	Quinzenalmente, quarta-feira (noite), quinta-feira (manhã e tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFMG - Campus Ouro Branco</b>	Semanalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã).
<b>IFMS - Campus Campo</b> Grande	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
<b>IFMT - Campus Cuiabá Cel.</b> Octayde Jorge da Silva	Quinzenalmente, quinta-feira (manhã e tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFNMG - Campus Montes</b> Claros	Quinzenalmente, quinta e sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFPA - Campus Belém</b>	Modularmente, uma semana ao mês (manhã, tarde e noite).
<b>IFPB – Campus João Pessoa</b>	Quinzenalmente, quinta e sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFPE – Campus Olinda</b>	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFPI – Campus Parnaíba</b>	Modularmente, uma semana ao mês (manhã e tarde).

<b>IFPR – Campus Curitiba</b>	Semanalmente, segunda-feira (manhã e tarde) e terça-feira (manhã e tarde).
<b>IFRJ - Campus Mesquita</b>	Semanalmente, quinta-feira (manhã e tarde).
<b>IFRN – Campus Mossoró</b>	Quinzenalmente, segunda-feira (tarde e noite), terça-feira (manhã e tarde) e quarta-feira (manhã).
<b>IFRO - Campus Porto Velho Calama</b>	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
<b>IFRR – Campus Boa Vista</b>	Semanalmente, Segundas-feiras (tarde e noite) e terças-feiras (manhã).
<b>IFRS – Campus Porto Alegre</b>	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFS – Campus Aracaju</b>	Semanalmente, terça-feira (manhã e tarde), quarta-feira (manhã) e quinta-feira (manhã).
<b>IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD</b>	Quinzenalmente, segunda e terça-feira (manhã e tarde).
<b>IF Sertão-PE - Campus Salgueiro</b>	Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
<b>IFSP – Campus Sertãozinho</b>	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IF SUDESTE MG – Campus Rio Pomba</b>	Semanalmente, segunda-feira (tarde e noite) e terça-feira (manhã).
<b>IFSUL – Campus Charqueadas</b>	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
<b>IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas</b>	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
<b>IFTM – Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico</b>	Semanalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
<b>IFTO - Campus Palmas</b>	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã).

## ANEXO 2

### CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA), LOCAL DAS AULAS E RELAÇÃO DE VAGAS

#### SIGLAS

**PcD:** pessoas com deficiência, comprovada por meio de laudo médico.

**PP:** pretos, pardos.

**I:** indígenas.

**PPI:** pretos, pardos, indígenas.

**PPIQT:** pretos, pardos, indígenas, quilombolas e trans (Transexual, Transgênero, e Travesti).

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
<b>CEFET-MG</b> <i>Campus</i> Divinópolis	Maria Adélia da Costa	Servidores: 9 vagas  Ampla concorrência: 9 vagas  <b>Total: 18 vagas</b>	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – <i>Campus</i> Divinópolis Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 400 Bairro: Bela Vista – CEP35503-822 - Divinópolis/MG Telefone: (37) 3229-1150 E-mail: <a href="mailto:profapt.cefetmg@gmail.com">profapt.cefetmg@gmail.com</a>
<b>CP II</b> <i>Campus</i> São Cristóvão	Rogério da Costa Neves	Servidores: Geral – 8 vagas PPI – 2 vagas  Ampla concorrência: Geral – 7 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas  <b>Total: 20 vagas</b>	Colégio Pedro II – <i>Campus</i> São Cristóvão Endereço: Campo de São Cristóvão, 177 - CEP 20921-440 - Rio de Janeiro/RJ  Telefone: (21) 3307-3717  E-mail: <a href="mailto:secretariapos@cp2.g12.br">secretariapos@cp2.g12.br</a>  Sobre as cotas: Decisão Interna – PROPGPEC/CPII
<b>IFAC</b> <i>Campus</i> Rio Branco	Josina Maria Pontes Ribeiro	Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas  Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - <i>Campus</i> Rio Branco Endereço: Av. Brasil, nº 920 - Bairro Xavier Maia – CEP 69.903-068 – Rio Branco/AC Telefone: (68) 2106-5900 E-mail: <a href="mailto:profaptifac@ifac.edu.br">profaptifac@ifac.edu.br</a>  Sobre as cotas: <a href="https://portal.ifac.edu.br/component/k2/item/310-resolu%C3%A7%C3%A3o-050-2018.html">https://portal.ifac.edu.br/component/k2/item/310-resolu%C3%A7%C3%A3o-050-2018.html</a>

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFAL - <i>Campus</i> Benedito Bentes	Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti	<p>Servidores:            Geral – 9 vagas            PcD – 1 vaga            PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência:            Geral – 9 vagas            PcD – 1 vaga            PPI – 2 vagas</p> <p><b>Total: 24 vagas</b></p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - <i>Campus</i> Benedito Bentes            Endereço: Av. Benedito Bentes, s/n – Bairro Benedito Bentes - CEP 57084 651– Maceió/AL            Telefone: (82) 2126-6234            E-mail: <a href="mailto:proftept@ifal.edu.br">proftept@ifal.edu.br</a></p> <p>Sobre as cotas: <a href="http://www.pesquisa.ifal.edu.br/arquivos/orientacao-normativa-no-02-prpi-ifal-2018/view">http://www.pesquisa.ifal.edu.br/arquivos/orientacao-normativa-no-02-prpi-ifal-2018/view</a></p>
IFAM – <i>Campus</i> Manaus Centro	Deuzilene Marques Salazar	<p>Servidores: 11 vagas</p> <p>Ampla concorrência: 11 vagas</p> <p><b>Total: 22 vagas</b></p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – <i>Campus</i> Manaus Centro            Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1975, CDI - 2º andar - CEP: 69.020.120 – Manaus/AM            Telefone: (92) 3621-6792            E-mail: <a href="mailto:profteptifam@ifam.edu.br">profteptifam@ifam.edu.br</a></p>
IFAP – <i>Campus</i> Santana	Cleber Macedo de Oliveira	<p>Servidores:            Geral – 5 vagas            PcD – 1 vaga            PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência:            Geral – 5 vagas            PcD – 1 vaga            PPI – 2 vagas</p> <p><b>Total: 16 vagas</b></p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - <i>Campus</i> Santana</p> <p>Endereço: Rodovia Duca Serra, 1133 – Bairro Fonte Nova – CEP 68928-280 – Santana/AP</p> <p>Telefone: (96) 99148-3558</p> <p>E-mail: <a href="mailto:profteptifap@ifap.edu.br">profteptifap@ifap.edu.br</a></p> <p>Sobre as cotas: <a href="http://www.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/1564-resolucao-n-67-2018-consup">http://www.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/1564-resolucao-n-67-2018-consup</a></p>
IFB - <i>Campus</i> Brasília	Débora Leite Silvano	<p>Servidores:            Geral – 9 vagas            PcD – 1 vaga            PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência:            Geral – 9 vagas            PcD – 1 vaga            PPI – 2 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - <i>Campus</i> Brasília</p> <p>Endereço: Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 – Brasília/DF</p> <p>Telefone: (61) 2193-8070</p> <p>E-mail: <a href="mailto:proftept@ifb.edu.br">proftept@ifb.edu.br</a></p>

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
		<b>Total: 24 vagas</b>	Sobre as cotas: <a href="https://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA%201_2019%20-%20RIFB_IFB%20-%20Estabelece%20as%20ações%20afirmativas%20para%20ingresso%20nos%20cursos%20de%20opósgraduação%20lato%20e%20stricto%20sensu%20ofertados%20pelo%20IFB.pdf">https://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA%201_2019%20-%20RIFB_IFB%20-%20Estabelece%20as%20ações%20afirmativas%20para%20ingresso%20nos%20cursos%20de%20opósgraduação%20lato%20e%20stricto%20sensu%20ofertados%20pelo%20IFB.pdf</a>
IFBA – <i>Campus</i> Salvador	Jancarlos Menezes Lapa	Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPIQT – 3 vagas  Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPIQT – 3 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – <i>Campus</i> Salvador  Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n Bairro: Barbalho - CEP: 40301-015 - Salvador/Bahia  Telefone: (71) 2102-9563  E-mail: <a href="mailto:profefitfba@ifba.edu.br">profefitfba@ifba.edu.br</a>  Sobre as cotas: <a href="https://portal.ifba.edu.br/institucional/consup/resolucoes-2017/resolucao-30-2017-politica-inclusao-pessoa-com-deficiencia.pdf/view">https://portal.ifba.edu.br/institucional/consup/resolucoes-2017/resolucao-30-2017-politica-inclusao-pessoa-com-deficiencia.pdf/view</a>
IF Baiano – <i>Campus</i> Catu	Gilvan Martins Durães	Servidores: 12 vagas  Ampla concorrência: 12 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano - <i>Campus</i> Catu Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118 Bairro: Centro – CEP 48110-000 – Catu/BA  Telefone: (71) 3641-7900  E-mail: <a href="mailto:profefit@catu.ifbaiano.edu.br">profefit@catu.ifbaiano.edu.br</a>
IFC - <i>Campus</i> Blumenau	Inge Renate Fröse Suhr	Servidores: 12 vagas  Ampla concorrência: 12 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - <i>Campus</i> Blumenau  Endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 Bairro: Badenfurt – CEP 89070-270 – Blumenau/SC  Telefone: (47) 3702-1700  E-mail: <a href="mailto:profefitfc@ifc.edu.br">profefitfc@ifc.edu.br</a>

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFCE – <i>Campus</i> Fortaleza	Solonildo Almeida Da Silva	Servidores: 12 vagas  Ampla concorrência: 12 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus</i> Fortaleza  Endereço: Av. Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza/CE  Telefone: (85) 3307-4020  E-mail: <a href="mailto:profefitfce@gmail.com">profefitfce@gmail.com</a>
IFES – <i>Campus</i> Vitória	Antônio Henrique Pinto	Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas  Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - <i>Campus</i> Vitória  Endereço: Av. Vitória, 1729 Bairro: Jucutuquara - CEP: 29.040-780 - Vitória/ES  Telefone: (27) 3331-2186  E-mail: <a href="mailto:profapt.vi@ifes.edu.br">profapt.vi@ifes.edu.br</a>  Sobre as cotas: <a href="https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf">https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf</a>
IFFAR – <i>Campus</i> Jaguari	Ricardo Antônio Rodrigues	Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PP – 1 vaga I – 1 vaga  Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PP – 1 vaga	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – <i>Campus</i> Jaguari  Endereço: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, S/N - CEP 97760-000 - Jaguari /RS  Telefone: (55) 99963-6498  E-mail: <a href="mailto:profetiffarroupilha@iffarroupilha.edu.br">profetiffarroupilha@iffarroupilha.edu.br</a>  Sobre as cotas: <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/download/17248/f79bded3f71b1a">https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/download/17248/f79bded3f71b1a</a>

		I – 1 vaga <b>Total: 24 vagas</b>	d5502d90a1f6604f8b
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Endereço e Contato das IAs</b>
<b>IFFluminense</b> – Centro de Referência	Leonardo Salvalaio Muline	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - Centro de Referência  Endereços: <i>Local das Aulas</i> – Rua Coronel Walter Kramer, 357, Pq. Santo Antônio, Campo dos Goytacazes/RJ <i>Secretaria Acadêmica</i> – Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ. CEP: 27932-050  Telefone: (22) 3399-1513  E-mail: <a href="mailto:profteiff@iff.edu.br">profteiff@iff.edu.br</a>
<b>IFG</b> – <i>Campus</i> Anápolis	Wanderley Azevedo de Brito	Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas  Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – <i>Campus</i> Anápolis  Endereço: Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/n Bairro: Reny Cury - CEP: 75131-457 - Anápolis/GO  Telefone: (62) 3703-3356  E-mail: <a href="mailto:profteifg@ifg.edu.br">profteifg@ifg.edu.br</a>  Sobre as cotas: <a href="http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20PROEN%20n%2002_2018%20-%20Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf">http://www.ifg.edu.br/attachments/article/98/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20PROEN%20n%2002_2018%20-%20Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf</a>
<b>IFGoiano</b> – <i>Campus</i> Ceres	Léia Adriana da Silva Santiago	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – <i>Campus</i> Ceres  Endereço: Rodovia GO 154, km 03, Zona Rural - CEP: 76.3000-000 - Ceres/GO  Telefone: (62) 3307-7100 Ramal 7101  E-mail: <a href="mailto:profteifgoaino@ifgoiano.edu.br">profteifgoaino@ifgoiano.edu.br</a>

<b>IFMA - Campus São Luís Monte Castelo</b>	Alberes de Siqueira Cavalcanti	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - <i>Campus</i> Monte Castelo Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 04 Bairro: Monte Castelo – CEP: 65030-005 – São Luís/MA Telefone: (98) 3261-9800 E-mail: <a href="mailto:profetifma@ifma.edu.br">profetifma@ifma.edu.br</a>
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Endereço e Contato das IAs</b>
<b>IFMG - Campus Ouro Branco</b>	Pablo Menezes e Oliveira	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - <i>Campus</i> Ouro Branco Endereço: Rua Afonso Sardinha, 90 Bairro: Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco/MG Telefone: (31) 3938-1200 E-mail: <a href="mailto:profep.ifmg@ifmg.edu.br">profep.ifmg@ifmg.edu.br</a>
<b>IFMS - Campus Campo Grande</b>	Dante Alighieri Alves de Mello	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - <i>Campus</i> Campo Grande Endereço: Rua Taquari, 831 Bairro: Santo Antônio – CEP 79100-510 – Campo Grande/MS Telefone: (67) 3357-8513 E-mail: <a href="mailto:profep@ifms.edu.br">profep@ifms.edu.br</a> Sobre as cotas: <a href="https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/instrucoes-de-servico/intrucao-normativa-1-1.pdf">https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/instrucoes-de-servico/intrucao-normativa-1-1.pdf</a>
<b>IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva</b>	Vanderley Severino dos Santos	Servidores: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga Ampla concorrência: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva Endereço: Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 Bairro: Centro – CEP: 78005-200 – Cuiabá/MT Telefone: (65) 3318-1467 E-mail: <a href="mailto:profep@cba.ifmt.edu.br">profep@cba.ifmt.edu.br</a> Sobre as cotas: <a href="http://ifmt.edu.br/media/filer_public/b1/6d/b16dd254-bb41-4166-ba73-dba2b756b5b7/resolucao_no_0352018_-_aprovar_-_resolucao_ar_no_016_-_regulamento_da_politica_de_acoes_afirmativas_de_acoes_de_inclusao.pdf">http://ifmt.edu.br/media/filer_public/b1/6d/b16dd254-bb41-4166-ba73-dba2b756b5b7/resolucao_no_0352018_-_aprovar_-_resolucao_ar_no_016_-_regulamento_da_politica_de_acoes_afirmativas_de_acoes_de_inclusao.pdf</a>
<b>IFNMG - Campus Montes Claros</b>	Admilson Eustáquio Prates	Servidores: Geral – 5 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - <i>Campus</i> Montes Claros

		Ampla concorrência: Geral – 5 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas  <b>Total: 16 vagas</b>	Endereço: Rua Dois, 300 Bairro: Village do Lago I – CEP: 39404-058 – Montes Claros/MG Telefone: (38) 2103-4141 / (38) 3201-3077  E-mail: <a href="mailto:profeppt.ifnmg@gmail.com">profeppt.ifnmg@gmail.com</a>  Sobre as cotas: PORTARIA Nº 1287/2017 - <a href="https://www.ifnmg.edu.br/docs-portarias/2017-portarias">https://www.ifnmg.edu.br/docs-portarias/2017-portarias</a>
INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFPA - <i>Campus</i> Belém	Tiago Veloso dos Santos	Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas  Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas  <b>Total: 20 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - <i>Campus</i> Belém  Endereço: Avenida Almirante Barroso, 1155 Bairro: Marco – CEP: 66093-020 – Belém/PA  E-mail: <a href="mailto:profeppt.ifpa@ifpa.edu.br">profeppt.ifpa@ifpa.edu.br</a>  Sobre as cotas: Resolução 173/2016 <a href="https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colégiados/filtro_busca.jsf">https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colégiados/filtro_busca.jsf</a>
IFPB – <i>Campus</i> João Pessoa	Rafael José Alves do Rego Barros	Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas  Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – <i>Campus</i> João Pessoa  Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 Bairro: Jaguaribe – CEP: 58015-435 – João Pessoa/PB  Telefone: (83) 3612-1258  E-mail: <a href="mailto:profepptifpb@ifpb.edu.br">profepptifpb@ifpb.edu.br</a>  Sobre as cotas: <a href="http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolégiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29">http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolégiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29</a>
IFPE – <i>Campus</i> Olinda	Eugênia de Paula Cordeiro	Servidores: 8 vagas  Ampla concorrência: Geral – 5 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>Campus</i> Olinda Endereço: Av. Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico – CEP 53140-080 - Olinda/PE  Telefone: (81) 3214-1806 E-mail: <a href="mailto:profeppt.mestrado@olinda.ifpe.edu.br">profeppt.mestrado@olinda.ifpe.edu.br</a>

		<b>Total: 16 vagas</b>	Sobre as cotas: <a href="https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2017-1/resolucao-46-2017-aprova-a-politica-institucional-de-aco-es-afirmativas-nos-programas-de-pos-graduacao-do-ifpe.pdf">https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2017-1/resolucao-46-2017-aprova-a-politica-institucional-de-aco-es-afirmativas-nos-programas-de-pos-graduacao-do-ifpe.pdf</a>
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Endereço e Contato das IAs</b>
<b>IFPI – Campus Parnaíba</b>	Jeferson Luís Marinho de Carvalho	Servidores: 13 vagas Ampla concorrência: 12 vagas <b>Total: 25 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - <i>Campus Olinda</i> Endereço: Av. Monsenhor Antônio Sampaio, s.n. Bairro: Dirceu Arcoverde – CEP: 64211-145 – Parnaíba/PI Telefone: (86) 3315-6900 E-mail: <a href="mailto:profapt.ifpi@ifpi.edu.br">profapt.ifpi@ifpi.edu.br</a>
<b>IFPR – Campus Curitiba</b>	Wilson Lemos Junior	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Diretoria de EaD Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1200 - Bairro: Guabirota - CEP: 81510-000 - Curitiba/PR Telefone: (41) 3535-1865 E-mail: <a href="mailto:profapt.curitiba@ifpr.edu.br">profapt.curitiba@ifpr.edu.br</a>
<b>IFRJ - Campus Mesquita</b>	Marta Ferreira Abdala Mendes	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: Geral – 6 vagas PcD – 2 vaga PPI – 4 vagas <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - <i>Campus Mesquita</i> Endereço: Rua Paulo I, s/no Bairro: Centro – CEP:26582-000 – Mesquita/RJ. Telefone: (21) 2797-2508 E-mail: <a href="mailto:profapt.cmesq@ifrj.edu.br">profapt.cmesq@ifrj.edu.br</a> Sobre as cotas: <a href="https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROPPI/regimento_de_politicas_de_aco-es_afirmativas_ifrj.pdf">https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROPPI/regimento_de_politicas_de_aco-es_afirmativas_ifrj.pdf</a>
<b>IFRN – Campus Mossoró</b>	Francisco das Chagas Silva Souza	Servidores: Geral – 10 vagas PPI – 2 vagas Ampla concorrência:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - <i>Campus de Mossoró</i> Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 40 - Ulrich Graf - CEP: 59628-330 - Mossoró/RN Telefones: (84) 3422-2632 / (84) 3422-2685

		<p>Geral – 9 vagas PPI – 3 vagas</p> <p><b>Total: 24 vagas</b></p>	<p>E-mail: <a href="mailto:profepifrn@ifrn.edu.br">profepifrn@ifrn.edu.br</a></p> <p>Sobre as cotas: <a href="http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2017/resolucao-no-03-2017/view">http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2017/resolucao-no-03-2017/view</a></p>
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Endereço e Contato das IAs</b>
<b>IFRO - Campus Porto Velho Calama</b>	Antonio dos Santos Junior	<p>Servidores: 11 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PP– 1 vaga I – 1 vaga</p> <p><b>Total: 22 vagas</b></p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - <i>Campus</i> Porto Velho Calama Endereço: Av. Calama, 4985 – CEP: 76.820-441 - Porto Velho/RO</p> <p>Telefone: (69) 2182-8901</p> <p>E-mail: <a href="mailto:profepifro@ifro.edu.br">profepifro@ifro.edu.br</a></p> <p>Sobre as cotas: <a href="https://portal.ifro.edu.br/images/Pro-reitorias/Propesp/DOCUMENTOS/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_1_2018_PROPESP_-_A%C3%A7%C3%A3o_Afirmativa_P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o_IFRO.pdf">https://portal.ifro.edu.br/images/Pro-reitorias/Propesp/DOCUMENTOS/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_1_2018_PROPESP_-_A%C3%A7%C3%A3o_Afirmativa_P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o_IFRO.pdf</a></p>
<b>IFRR – Campus Boa Vista</b>	Danieli Lazarini de Barros	<p>Servidores: 12 vagas</p> <p>Ampla concorrência: 12 vagas</p> <p><b>Total: 24 vagas</b></p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - <i>Campus</i> Boa Vista</p> <p>Endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496 Bairro: Pricumã – CEP: 69303-340 – Boa Vista/RR</p> <p>Telefone: (95) 3621-8000</p> <p>E-mail: <a href="mailto:profep@ifrr.edu.br">profep@ifrr.edu.br</a></p>
<b>IFRS – Campus Porto Alegre</b>	Clarice Monteiro Escott	<p>Servidores: 12 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p><b>Total: 24 vagas</b></p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - <i>Campus</i> Porto Alegre Endereço: Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.030.041 – Porto Alegre/RS</p> <p>Telefone: (51) 3930-6072</p> <p>E-mail: <a href="mailto:profepifrs@ifrs.edu.br">profepifrs@ifrs.edu.br</a></p> <p>Sobre as cotas: <a href="https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-104-de-22-de-outubro-de-2019-aprovar-a-alteracao-da-resolucao-no-030-de-28-de-abril-de-2015/">https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-104-de-22-de-outubro-de-2019-aprovar-a-alteracao-da-resolucao-no-030-de-28-de-abril-de-2015/</a></p>
<b>IFS – Campus Aracaju</b>	Maria Silene da Silva	<p>Servidores: 12 vagas</p> <p>Ampla concorrência: 12 vagas</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - <i>Campus</i> Aracaju. Endereço: Rua Francisco Portugal, 150 - Bairro: Salgado Filho - CEP: 49020-390 - Aracaju/SE</p> <p>Telefone: (79) 3711-1858</p>

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
		<b>Total: 24 vagas</b>	E-mail: <a href="mailto:profetpifs@ifs.edu.br">profetpifs@ifs.edu.br</a>
<b>IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD</b>	Nilo Otani	Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas  Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Centro de Referência em Formação e EAD Endereço: Rua Duarte Schutel, 99 Bairro: Centro – CEP: 88015-640 – Florianópolis/SC  Telefone: (48) 3131-8813 e (48) 3131-8816  E-mail: <a href="mailto:profetifsc@ifsc.edu.br">profetifsc@ifsc.edu.br</a>  Sobre as cotas <a href="http://www.ifsc.edu.br/documents/177207/748318/Instrucao_Normativa_17_2018_RESERVA+DE+VAGAS+POS+GRADUACAO.pdf">http://www.ifsc.edu.br/documents/177207/748318/Instrucao_Normativa_17_2018_RESERVA+DE+VAGAS+POS+GRADUACAO.pdf</a>
<b>IF Sertão-PE - Campus Salgueiro</b>	Francisco Kelsen de Oliveira	Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas  Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas  <b>Total: 22 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - <i>Campus</i> Salgueiro  Endereço: BR 232, Km 508 s/n, Zona Rural – CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE  Telefone: (87) 3421-0050  E-mail: <a href="mailto:profetifsertaope@ifsertao-pe.edu.br">profetifsertaope@ifsertao-pe.edu.br</a>  Sobre as cotas: <a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Consup/2018/resolucoes/Resolucao%2055.pdf">https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Consup/2018/resolucoes/Resolucao%2055.pdf</a>
<b>IFSP – Campus Sertãozinho</b>	Paulo Sérgio Calefi	Servidores: Geral – 8 vagas PPI – 2 vagas  Ampla concorrência: Geral – 7 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - <i>Campus</i> Sertãozinho Endereço: Rua Américo Ambrósio, 269 Bairro: Jardim Canaã - CEP: 14169-263 – Sertãozinho/SP  Telefone: (16) 3946-1170  E-mail: <a href="mailto:profetifsp@ifsp.edu.br">profetifsp@ifsp.edu.br</a>  Sobre as cotas: <a href="https://prp.ifsp.edu.br/images/Resolucao_41-2017_-">https://prp.ifsp.edu.br/images/Resolucao_41-2017_-</a>

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
		<b>Total: 20 vagas</b>	<a href="#">A%C3%A7%C3%B5es Afirmativas na PG.pdf</a>
<b>IF SUDESTE MG – Campus</b> Rio Pomba	Paula Reis de Miranda	Servidores: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga  Ampla concorrência: Geral – 10vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – <i>Campus</i> Rio Pomba Endereço: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n Bairro: Lindo Vale – CEP: 36180-000 – Rio Pomba/ MG  Telefone: (32) 3571-5700  E-mail: <a href="mailto:profep@ifsudestemg.edu.br">profep@ifsudestemg.edu.br</a>  Sobre as cotas: <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/mpnpa/o-programa/normas-e-regulamentos/regulamento-geral-da-pos-graduacao-do-if-sudeste-mg/view">https://www.ifsudestemg.edu.br/mpnpa/o-programa/normas-e-regulamentos/regulamento-geral-da-pos-graduacao-do-if-sudeste-mg/view</a>
<b>IFSUL – Campus</b> Charqueadas	Marta Helena Blank Tessmann	Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas  Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - <i>Campus</i> Charqueadas Endereço: Rua Gen. Balbão, 81 - CEP 99745-000 – Charqueadas/RS  Telefone: (51) 3658-3775  E-mail: <a href="mailto:profepifsul@charquedas.ifsul.edu.br">profepifsul@charquedas.ifsul.edu.br</a>  Sobre as cotas: PORTARIA Nº 3205/2018 <a href="http://www.ifsul.edu.br/portarias/itemlist/category/102-portarias-2018?start=0">http://www.ifsul.edu.br/portarias/itemlist/category/102-portarias-2018?start=0</a>
<b>IFSULDEMINAS - Campus</b> Poços de Caldas	Lorena Temponi Boechat	Servidores: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga  Ampla concorrência:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - <i>Campus</i> Poços de Caldas Endereço: Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 Bairro:Jardim Esperança - CEP 37713-100 - Poços de Caldas/ MG  Telefone: (35) 3697-4950 (Ramal: 4015)

		Geral – 10 vaga PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga <b>Total: 24 vagas</b>	E-mail: <a href="mailto:profep@ifsuldeminas.edu.br">profep@ifsuldeminas.edu.br</a>  Sobre as cotas: <a href="https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/capepi/INNO_007-2019_PPPI.pdf">https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/capepi/INNO_007-2019_PPPI.pdf</a>
INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	Endereço e Contato das IAs
IFTM – <i>Campus</i> Avançado Uberaba Parque Tecnológico	Paula Nakamoto	Servidores: 9 vagas  Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 5 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – <i>Campus</i> Avançado Uberaba Parque Tecnológico Endereço: Av. Doutor Florestan Fernandes, 131 - Bairro: Universidade - CEP: 38064-190 – Uberaba/MG  Telefone: (34) 3326-1418 / 3326-1404  E-mail: <a href="mailto:profepiftm@iftm.edu.br">profepiftm@iftm.edu.br</a>  Sobre as cotas: RESOLUÇÃO 14/2018 ( <a href="http://www.iftm.edu.br/conselho-superior/resolucoes/">http://www.iftm.edu.br/conselho-superior/resolucoes/</a> )
IFTO - <i>Campus</i> Palmas	Jair José Maldaner	Servidores: 12 vagas  Ampla concorrência: 12 vagas  <b>Total: 24 vagas</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - <i>Campus</i> Palmas  Endereço: Quadra 310 Sul, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul – CEP: 77.021-090 - Palmas/TO  Telefone: (63) 3236-4000  E-mail: <a href="mailto:profepifto@ifto.edu.br">profepifto@ifto.edu.br</a>

### ANEXO 3

#### CIDADES ONDE SERÁ REALIZADO O EXAME NAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

INSTITUIÇÕES	CIDADE/REGIÃO
CEFET-MG – <i>Campus</i> Divinópolis	Divinópolis – MG
CP II – <i>Campus</i> São Cristóvão	Rio de Janeiro – RJ
IFAC – <i>Campus</i> Rio Branco	Rio Branco – AC
IFAL - <i>Campus</i> Benedito Bentes	Maceió – AL
IFAM – <i>Campus</i> Manaus Centro	Manaus – AM
IFAP – <i>Campus</i> Santana	Santana e Macapá – AP
IFB - <i>Campus</i> Brasília	Brasília – DF
IFBA – <i>Campus</i> Salvador	Salvador – BA
IF Baiano – <i>Campus</i> Catu	Catu – BA
IFC - <i>Campus</i> Blumenau	Blumenau – SC
IFCE – <i>Campus</i> Fortaleza	Fortaleza – CE
IFES – <i>Campus</i> Vitória	Grande Vitória – ES
IFFAR – <i>Campus</i> Jaguarí	São Vicente do Sul – RS
IFFluminense – Centro de Referência	Macaé – RJ
IFG – <i>Campus</i> Anápolis	Anápolis – GO
IFGoiano – <i>Campus</i> Ceres	Ceres – GO
IFMA - <i>Campus</i> São Luís Monte Castelo	São Luís – MA
IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Ouro Branco – MG
IFMS - <i>Campus</i> Campo Grande	Campo Grande – MS
IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Cuiabá – MT
IFNMG - <i>Campus</i> Montes Claros	Montes Claros – MG
IFPA - <i>Campus</i> Belém	Belém – PA
IFPB – <i>Campus</i> João Pessoa	João Pessoa – PB
IFPE – <i>Campus</i> Olinda	Recife – PE
IFPI – <i>Campus</i> Parnaíba	Parnaíba – PI
IFPR – <i>Campus</i> Curitiba	Curitiba – PR
IFRJ - <i>Campus</i> Mesquita	Rio de Janeiro – RJ
IFRN – <i>Campus</i> Mossoró	Mossoró – RN
IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama	Porto Velho – RO
IFRR – <i>Campus</i> Boa Vista	Boa Vista – RR
IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre	Porto Alegre – RS
IFS – <i>Campus</i> Aracaju	Aracaju – SE
IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD	Florianópolis – SC
IF Sertão-PE - <i>Campus</i> Salgueiro	Salgueiro – PE
IFSP – <i>Campus</i> Sertãozinho	Sertãozinho – SP

<b>IFSUDESTEMG – <i>Campus</i> Rio Pomba</b>	Rio Pomba – MG
<b>IFSUL – <i>Campus</i> Charqueadas</b>	Charqueadas – RS
<b>IFSULDEMINAS – <i>Campus</i> Poços de Caldas</b>	Poços de Caldas – MG
<b>IFTM – <i>Campus</i> Avançado Uberaba Parque Tecnológico</b>	Uberaba – MG
<b>IFTO - <i>Campus</i> Palmas</b>	Palmas – TO

## ANEXO 4

### LISTAGEM DOS DOCUMENTOS COMUNS E ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA POR INSTITUIÇÃO ASSOCIADA (EM ORDEM ALFABÉTICA)

#### DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS INSTITUIÇÕES:

- a) Três fotos recentes e iguais 3x4.
- b) Histórico escolar de Graduação (original e uma cópia legível);
- c) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil. (original e uma cópia legível);
- d) Cédula de identidade (original e uma cópia legível);
- e) Certidões de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança de nome (original e uma cópia legível);
- f) CPF;
- g) Certificado de Reservista ou atestado de Alistamento Militar (para o sexo masculino) (original e uma cópia legível);
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e uma cópia legível);
- i) Passaporte, para pessoas estrangeiras (original e uma cópia legível);
- j) Comprovante de endereço (original e uma cópia legível);
- k) Laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pessoas com deficiência (original e uma cópia legível);
- l) Autodeclaração de pertencimento à grupo étnico, exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pretos, pardos e indígenas (original e uma cópia legível), quando não houver solicitação adicional da IA;
- m) Aos servidores: apresentar declaração do Recursos Humanos de sua instituição datada do mês da matrícula;
- n) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;
- o) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). A comprovação se dará pela entrega da capa do currículo na qual conste o nome e endereço *web* para acesso (Ex.: <http://lattes.cnpq.br/7427397870910570>);
- p) Outros documentos poderão ser exigidos pela IA.

## DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ALGUMAS IAs:

### **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – *Campus* Divinópolis**

- Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão de preencher e assinar no ato da matrícula o “Termo de Direitos Autorais e Cessão da Propriedade Intelectual”, conforme regulamento interno.

### **IFAC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – *Campus* Branco**

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

### **IFAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus* Benedito Bentes**

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

### **IFAP: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – *Campus* Santana**

- Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão de apresentar no ato da matrícula cópia do Cartão Nacional de Saúde (SUS);
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

### **IFBA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – *Campus* Salvador**

- Cartão de Vacinação, constando a vacina antitetânica.

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

#### **IFC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau**

- Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)).

#### **IFMA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São Luís Monte Castelo**

- Comprovante de endereço eletrônico (*e-mail*) pessoal, válido e ativo. A comprovação poderá ser feita com a cópia de um e-mail recebido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na semana da matrícula.

#### **IFMT: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva**

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência deverá, além da autodeclaração, ser convocado a se apresentar em data, horário e local a ser divulgado posteriormente para participar da avaliação da comissão de heteroidentificação do IFMT.

#### **IFRJ: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Mesquita**

- . O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência deverá, além da autodeclaração, ser convocado a se apresentar em data, horário e local a ser divulgado posteriormente para participar da avaliação da comissão de heteroidentificação do IFRJ.

#### **IFSC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Centro de referência em Formação e EaD**

- Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório).

**IFRJ: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba**

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto, pardo ou indígena deverá comprovar tal condição com a entrega da autodeclaração no ato da matrícula. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, seis meses) no ato da matrícula. Para a comprovação da condição autodeclarada, além da verificação da autodeclaração e/ou do laudo médico, o candidato poderá ser convocado a se apresentar, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente, para participar de uma avaliação por comissões próprias de validação PCD (apuração de pessoa com deficiência) e de heteoidentificação com base em critérios fenótipos e documentais. O candidato que não comprovar a condição declarada perderá a vaga e será convocado o candidato classificado na vaga específica.

**IFTM: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico**

- Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula os quais forem aprovados(as) por meio do sistema de cotas para pretos, pardos ou indígenas, serão submetidos à entrevista pela comissão do IFTM para verificação da veracidade da autodeclaração a ser entregue pelos candidatos no momento da entrevista. As regras específicas para candidatos destes grupos de concorrência constam nos itens abaixo:
  1. As Comissões de Verificação da veracidade da autodeclaração de cor-etnia serão formadas por servidores do IFTM e/ou brasileiros natos, idôneos, residentes no país e, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
  2. A Comissão de Verificação utilizará exclusivamente do fenótipo como base para análise e emissão de seu parecer e desta forma, validar ou não, as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo).
  3. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
  4. Não será considerada a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, bem como, quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos anteriores, apresentados pelo candidato, de bancas (públicas ou privadas) de procedimentos de heteroidentificação a qual compareceu anteriormente, inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.

5. A Comissão de Verificação utilizará para validar as informações sobre etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara indígena, declaração oficial emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertencimento étnico-social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecida no Território Nacional Brasileiro.
6. As decisões da Comissão de Verificação Étnica serão registradas em formulário próprio, deliberando pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
7. O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.